

Município: BOM JARDIM
PREFEITURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE
BOM JARDIM - LRF

1º QUADRIMESTRE DE 2025

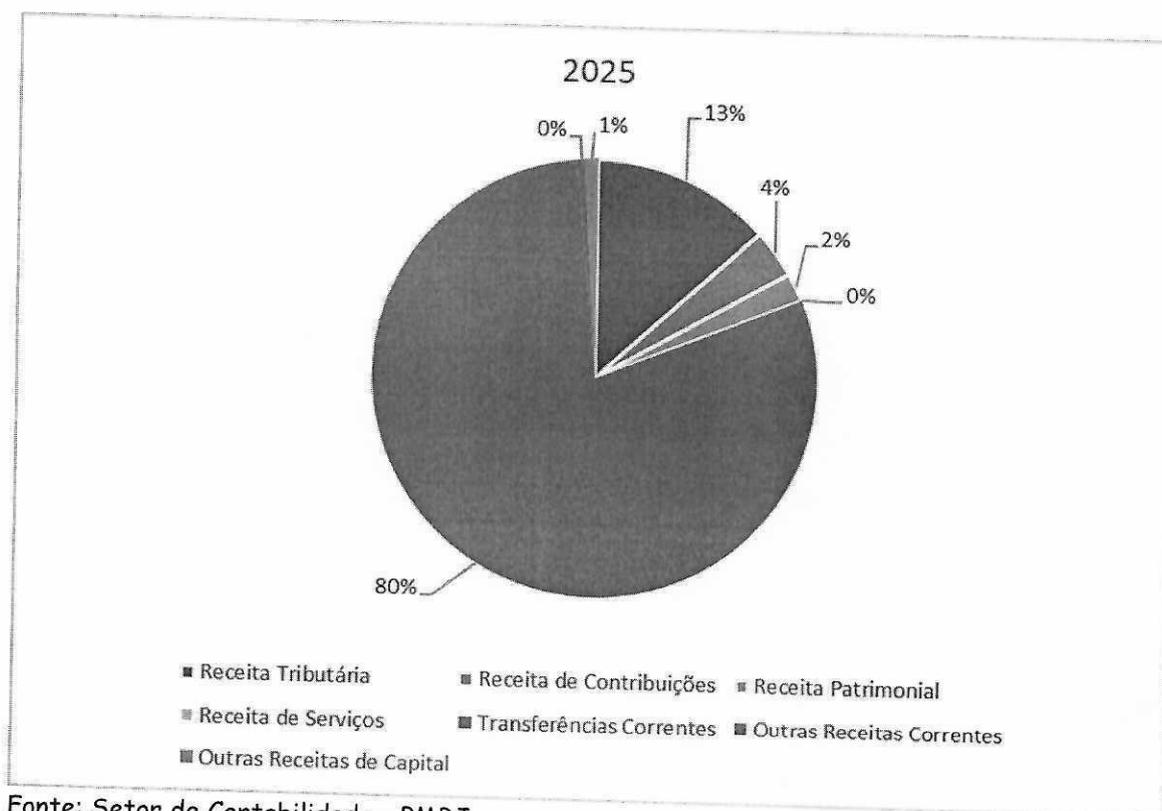
Em conformidade com os novos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 1º quadrimestre de 2025 da Prefeitura de Bom Jardim.

No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 1º quadrimestre de 2025, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores inerentes ao Órgão : Prefeitura, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas do mesmo, compreendendo necessariamente as Receitas Patrimoniais, além das Transferências Correntes dos demais Entes da Federação (União e Estado) e Demais Receitas Correntes, onde se depreende que nada menos que 72,5 % da receita do Poder Executivo de Bom Jardim arrecadadas no período de Jan/25 a Abr/25 dizem respeito as Transferências Correntes da União principalmente e do Estado.

Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de Jan/25 a Abr/25, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Patrimoniais, as Transferências Correntes e as Outras Receitas Correntes, cabendo destaque especial as

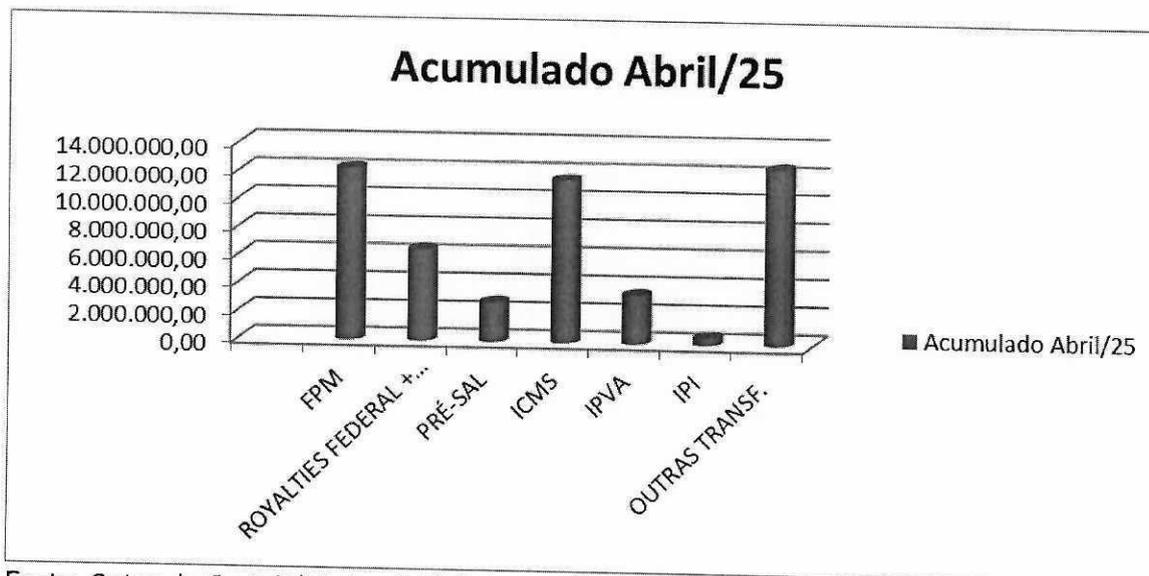
Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui as mesmas no âmbito do SUS. Outrossim, não obstante as receitas orçamentárias diretamente registradas no Balancete Consolidado respectivo, vimos pelo presente demonstrar os montantes arrecadados na forma descrita a seguir, com destaque para as Transferências e Receitas de Impostos, Royalties do Petróleo, Fundeb, etc. O Gráfico nº 01 apresenta as Receitas e a participação de cada uma em relação ao total.

GRÁFICO N. 01 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

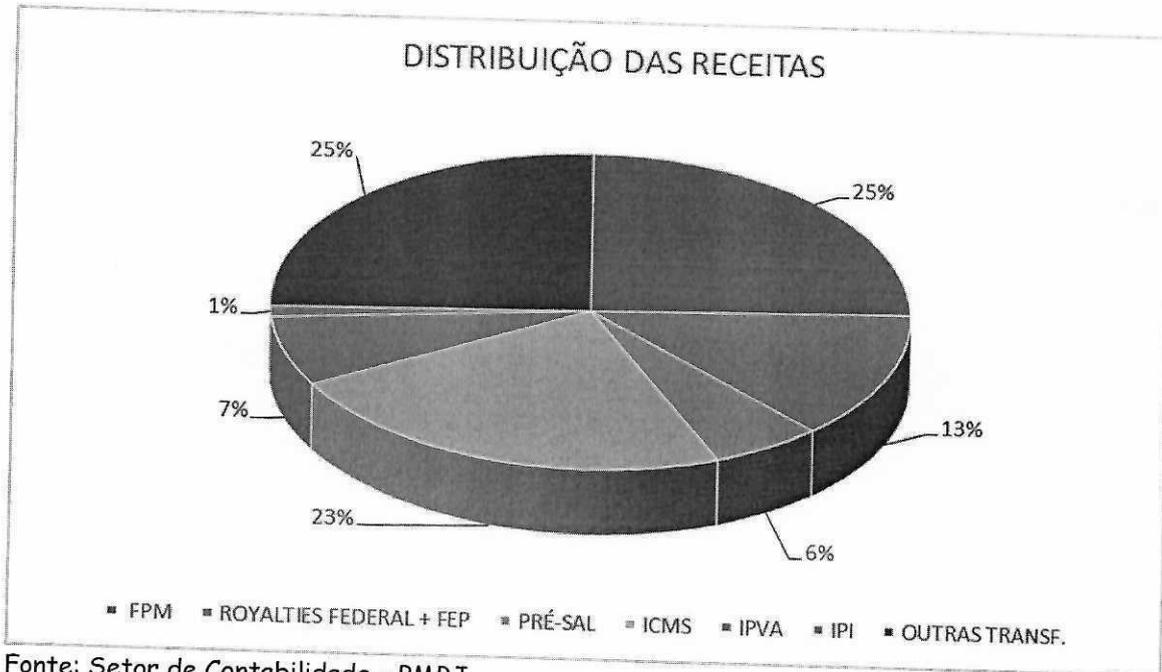
GRÁFICO N. 02 - RECEITAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

Ao se analisar o Gráfico n. 02 acima, pode-se perceber o peso das Transferências Correntes referentes ao FPM e ICMS que juntos respondem por nada menos que 72,5 % do total das Transferências recebidas no período, ou em termos monetários nada menos que R\$ 49.903.598,05, devendo ressaltar o ingresso no período de Jan/25 a Abr/25 de recursos referentes a Demais Transferências da União e do Estado, totalizando junto o FPM e o ICMS nada menos que R\$ 23.848.877,29 ou cerca de 48 % das Transferências no período.

GRÁFICO N. 03 - PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ACUMULADO ATÉ ABRIL/2025.



Da análise do Gráfico nº 03 acima pode-se perceber o peso que possui as três maiores Transferências recebidas pelo Município, quais seja, FPM, ICMS e os Royalties do Petróleo.

No que concerne as Despesas efetivamente liquidadas no período de Jan/25 a Abr/25, temos a destacar que, do total de R\$ 51.282.253,10 nada menos que R\$ 29.760.388,00 ou em termos percentuais 58 % deste total foi destinado a despesas com pessoal e encargos, seguidos de praticamente 40,3 % de outras despesas correntes, ou em termos monetários R\$ 20.682.097,10, sendo R\$ 1.821.733,82 referentes a material de consumo, R\$ 11.875.987,19 compreendendo serviços de terceiros Pessoas Jurídicas, R\$ 4.639.748,84 referentes a Aporte para Cobertura de Déficit que representaram juntos 88,7 % do total de outras despesas correntes, além de apenas 0,2 % referentes a investimentos realizados e 0,5 % com amortização de dívidas e 1,0 % referente as despesas com Juros e/ou Afins o que pode ser melhor evidenciado junto aos Gráficos de nºs 4 e 5.

Devemos destacar este montante de R\$ 4.639.748,84 referentes a desembolsos com Aposentadorias e Pensões realizados no período e pagas pelo RPPS - BOM-PREVI.

O Quadro abaixo apresenta a distribuição das despesas realizadas por fonte de recursos, cabendo destaque aos recursos oriundos de impostos, Royalties e que, juntos, responderam por nada menos que 67,1 % do total das despesas liquidadas até o primeiro quadrimestre de 2025 por parte do Município de Bom Jardim.

Quadro - I - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE DE RECURSOS NO PERÍODO DE JAN/25 A ABR/25.

FONTES DE RECURSOS	Acum. até Abril/25	%
ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	25.623.844,27	49,97%
ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.010.997,17	11,72%
ROYALTIES RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00%
ROYALTIES FUNDO ESPECIAL	198.554,01	0,39%
ROYALTIES ESTADUAL	663.923,62	1,29%
CIDE	195,31	0,00%
CIP	749.188,20	1,46%
FNAS	36.094,49	0,07%
RPPS	7.966.787,21	15,54%
TX ADM. RPPS	243.496,25	0,47%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00%
PNAE	81.113,78	0,16%
PNATE	0,00	0,00%
CONV. FEDERAL EDUCAÇÃO	0,00	0,00%
OUTROS CONV. UNIÃO	18.780,15	0,04%
OUTROS CONV. ESTADO	0,00	0,00%
BLOCO DE CUSTEIO	2.865.102,93	5,59%
CONV. ESTADUAL - SUS	164.519,98	0,32%
FUNDEB-70 %	4.544.401,23	8,86%
FUNDEB-30 %	0,00	0,00%
INVEST. EM SAÚDE	0,00	0,00%
SUS - SAMU ESTADUAL	0,00	0,00%
PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO	1.192.123,80	2,32%
PRÉ-SAL-SAÚDE	745.636,04	1,45%
ALIENAÇÃO DE ATIVO	300,00	0,00%
OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS	177.194,64	0,35%
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	51.282.253,08	100,00

Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

GRÁFICO N. 04 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - JAN-ABRIL/2025

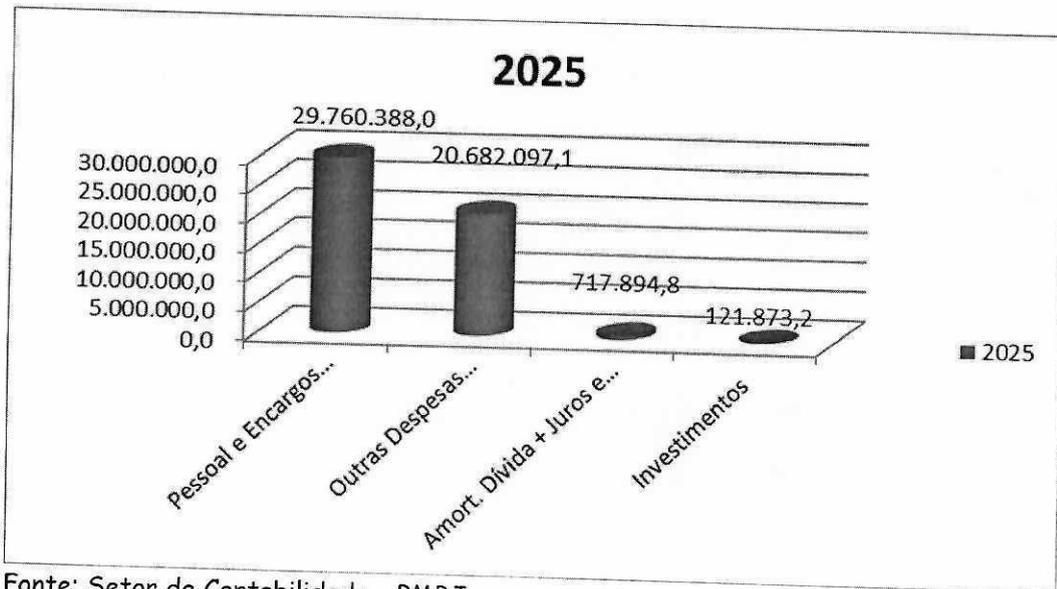
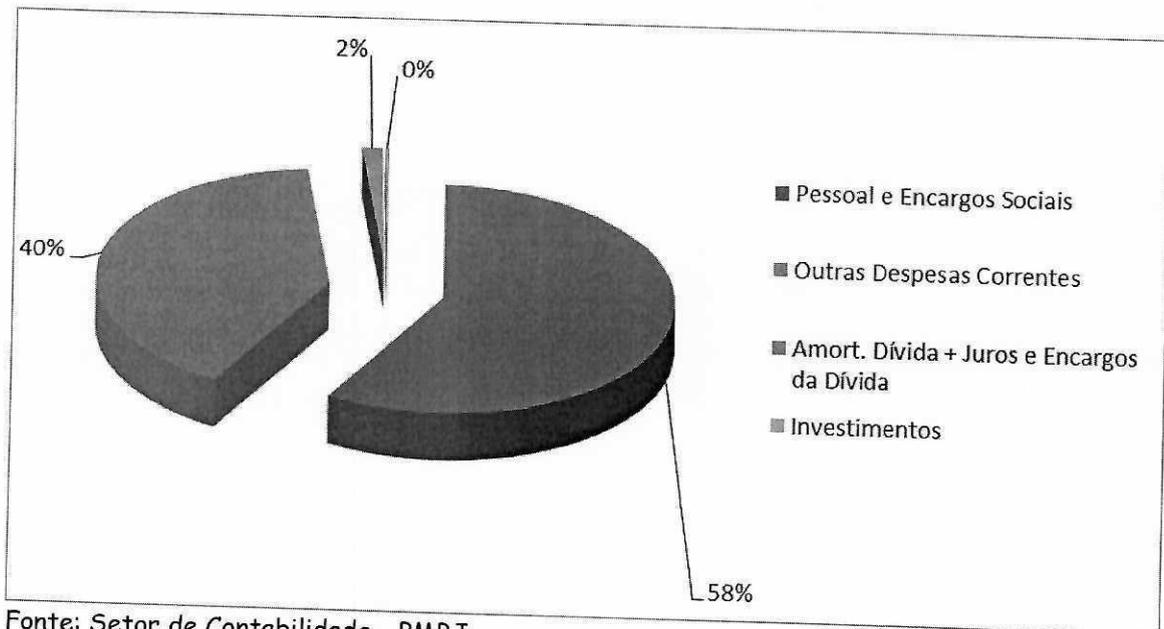


GRÁFICO N. 05 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - JAN/ABR/25 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL



Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma ideia, esta despesa de custeio no exercício de 2025, mais precisamente no período de (janeiro a abril) representou 99,1 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 0,9 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por consequência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

Pode-se verificar um acréscimo das despesas com pessoal no período do Órgão Prefeitura de 12,1 %, em termos percentuais no período de Jan/25 a Abr/25 quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Deve o Poder Executivo intentar os esforços de modo a se obter o equilíbrio orçamentário e financeiro demandado pela Legislação vigente e, principalmente, o atendimento aos limites impostos pela LRF, POR CONSEQUENTE A ATUAL ADMINISTRAÇÃO NECESSITA PROCEDER A AÇÕES NO SENTIDO DE SE IMPLEMENTAR UM CONTROLE MAIS EFETIVO SOBRE AS DESPESAS PARA OS PRÓXIMOS QUADRIMESTRES (2025), NÃO OBSTANTE O INGRESSO DE RECURSOS SAZONAIS ORIUNDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO RESPECTIVO MUNICÍPIO E QUE DEVE DE CERTA FORMA LASTREAR NOVAS DESPESAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS, TODAVIA, DEVENDO-SE CONSIDERAR UM AUMENTO NAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (150000),

PRINCIPALMENTE DO ICMS E DO FPM, ALÉM DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO - PRÉ-SAL QUE EXPANDIRAM CERCA DE 13,3 % QUANDO COMPARADOS AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR, QUAL SEJA, ABR/2024.

VERIFICA-SE UM AUMENTO DAS RECEITAS ACUMULADAS DO DE NÃO MENOS QUE R\$ 11,6 MILHÕES, QUANDO COMPARADO ABRIL/25 E ABRIL/24, MAIS PRECISAMENTE EM FUNÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO TEREM AUMENTADO CONSIDERAVELMENTE EM TERMOS MONETÁRIOS, EM CONTRAPARTIDA A UM AUMENTO DAS DESPESAS NO MESMO PERÍODO EM ANÁLISE NA ORDEM DE 7,7 %, NÃO OBSTANTE A UM INCREMENTO SIGNIFICATIVO DE DESPESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PRINCIPALMENTE. VERIFICA-SE AINDA A UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVITS FINANCEIROS QUE TEM SERVIDO PARA LASTREAR TAIS DESPESAS, O QUE, DO CONTRÁRIO, PODERIA LEVAR O MUNICÍPIO A UM CERTO DESEQUILÍBRIO NA RELAÇÃO RECEITA X DESPESA, DEVENDO CONSIDERAR, TODAVIA O INGRESSO DE RECURSOS SAZONAIS OCORRIDOS NO PERÍODO E A SOBRA ORIUNDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, QUE DISTORCEM AS ANÁLISES, DEVENDO OS SEUS GESTORES BUSCAR SEMPRE ALCANÇAR O EQUILÍBRIO ALMEJADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Bom Jardim apesar do já verificado aumento na arrecadação de Recursos de Impostos principalmente (ICMS e FPM), além de demais Receitas e diante de um provável incremento de despesas deverá a partir dos próximos meses intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz, o que, conseqüentemente poderá culminar com um controle mais apurado e seletivo das despesas, não estando descartado inclusive o

contingenciamento das mesmas, principalmente aquelas vinculadas a fonte de recursos oriundas dos Recursos Ordinários e/ou de Impostos e de Transferência de Impostos.

Notadamente no período de janeiro a abril de 2025, a Administração Municipal buscou aplicar o limite mínimo de 25 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", na ordem aproximada de 27,3 % e igualmente buscou aplicar os recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, que estaria suplantando o limite mínimo de 70 %.

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 deverá ser apurado tão somente ao final do exercício financeiro respectivo, todavia o mesmo encontra-se em apuração, onde se depreende que à meta prevista na LDO para o referido exercício financeiro que teria sido de R\$ 1.417.100,00, além do Resultado Nominal Previsto na ordem de (-) R\$ 7.347.800,00

No que tange as aplicações de recursos na Saúde, pode-se constatar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE.

Tabela I - Aplicação de Recursos em Saúde em Relação a Arrecadação de Impostos

Especificação	R\$ x 1000	
	Jan/25-Abril/25	
Receita de Impostos (A)	34.241.753,8	
Despesas de recursos de impost. em Rel. a Rec. Impostos (B)	6.419.486,7	
(B) / (A)	18,75%	

Fonte: FMS

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a agosto) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Não Houve no período Receitas Arrecadadas referentes a Alienação de Ativos.
- O exercício financeiro de 2025 tem exigido por parte do Poder Executivo um controle sobre as despesas realizadas, principalmente aquelas inerentes a Pessoal e Encargos em razão dos fatos descritos no presente relatório, atrelado a necessidade de se buscar o cumprimento ao disposto nos art. 1 da LRF e dos demais dispositivos legais, bem como da necessidade em se manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Bom Jardim, no período de janeiro a abril de 2025 estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.

